

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2025

CONCESSIONARIA RIO- TERESOPOLIS SA - CRT

Debênture

Série Única da 1ª Emissão



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17/2021), disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2025.

O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas monitoradas por este Agente via plataforma online, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Por meio do uso de ferramentas, expertise e tecnologia, buscamos conferir maior profundidade e qualidade às análises apresentadas, com o objetivo de tornar o relatório anual uma ferramenta gerencial eficiente e efetiva, não apenas como um registro do que foi realizado, mas, sobretudo, como uma base sólida para a sua visão de futuro. Esperamos que este material atenda a esse propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br/investidor/dcm para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vórtx

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA - CRT
CNPJ	00.938.574/0001-05

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	CRTE11
ISIN	BRCRTEDBP013
PU de emissão	R\$560,55
Quantidade emitida	13.680
Volume emitido	R\$7.668.324,00
Remuneração	Não há
Amortização	Outros
Data emissão	31/12/2001
Data vencimento	31/12/2051
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Anual
Data da primeira integralização	31/12/2001
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	20/06/2003
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente

Risco	Corporativo
Lastró	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

Assembleia Investidores

Emissao Debentures

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2025

Operação sem ativos em circulação no período analisado.

1.5 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes relacionados a esta emissão, divulgados ao longo do exercício, podem ser consultados no [site da Vórtx](#) ou no site da Emissora, no detalhamento da respectiva operação e na seção "Fatos Relevantes".

3. Obrigações

A VxPavarini informa que as obrigações relativas a esta emissão foram cadastradas em sua plataforma, tendo o Emissor sido regularmente acionado nas respectivas datas de vencimento. Eventuais obrigações não adimplidas no prazo, durante o período de análise deste Relatório, foram objeto de notificação, as quais se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no [site da Vórtx](#), no detalhamento da respectiva operação, na seção "Documentos", como "Notificações".

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

[CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA - CRT - DF 2025.pdf](#)

Observação

Nos termos do art. 27 da Resolução CVM nº 80/2022, conforme alterada, caso a Emissora tenha apresentado ao Agente Fiduciário suas demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício findo, tais documentos encontram-se disponíveis neste item 4.1 para consulta dos investidores. O Agente Fiduciário recomenda a leitura integral do material disponibilizado.

5. Informações societárias da emissora

Eventuais alterações societárias da Emissora ocorridas no período em referência, com impacto para os titulares, foram, quando aplicável e quando devidamente comunicadas ao Agente Fiduciário, objeto de deliberação em assembleia de titulares ou de divulgação por meio de Fatos Relevantes, pela própria Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 1EUS - CRT - AGD

Data: 07/05/2025

Examinar e discutir sobre as seguintes matérias:

(i) Ratificar a indicação e eleição do Sr. Francisco Ubiratan de Sousa, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 001024654, SESPDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 480.873.514-87, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Ceará, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme aprovado em 31 de julho de 2024 por meio da RCA da Companhia, o qual também desempenhará as funções de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Emissora, nos termos da Cláusula 2.28.2 da Escritura de Emissão;

(ii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as Intervenientes a celebrarem aditamento à Escritura de Emissão para refletir o atual quadro de acionistas da Emissora, os quais comparecem na qualidade de intervenientes na Escritura face à cessão e transferência da participação da Road Participações em Concessionárias Ltda no capital social da Emissora, para a Quattrus Participações e Empreendimentos Ltda., conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Participação Societária, celebrado em 25 de novembro de 2024; e

(iii) Ratificar a indicação dos representantes dos Debenturistas para figurarem como membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme aprovado em 04 de abril de 2025 por meio da AGO da Companhia.

[DEB%20-%201EUS%20-%20CRT%20-%20AGD%2020250507%20%28site%29.pdf](#)

DEB - CRT - AGD VX 04 06 2025 (REAB. AGD 07 05 25)

Data: 04/06/2025

Examinar e discutir sobre as seguintes matérias: (i) Conforme suspenso na última Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão Pública de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A, com Participações nos Lucros, em Série Única, da Concessionária Rio – Teresópolis S.A., realizada em 07 de maio de 2025 ("AGD 07/05/25"), e conforme foi decidido em 30 de maio de 2025 pelos Debenturistas para que a reabertura da respectiva assembleia ocorresse na presente data, ratificar a indicação do Sr. Diego Carneiro Batista de Moraes, casado, economista, portador do CPF 133.255.177-73, residente e domiciliado na cidade de Niterói, RJ, como suplente do Sr. Antonio Carneiro Alves, brasileiro, casado, administrador, CPF 694.242.927-91, portador da cédula de identidade nº 2.026.612-0 – CRA/RJ, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, como representante dos Debenturistas no quadro do Conselho de Administração da Companhia, conforme aprovado em 04 de abril de 2025 por meio da AGO da Companhia, e nos termos da Cláusula 2.28.2 da Escritura de Emissão.

[DEB%20-%20CRT%20-%20AGD%20VX%20%2004%2006%202025%20%28Reab.%20AGD%2007%2005%2025%29.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

8. Destinação de recursos

2.12. Os recursos captados pela EMISSORA em decorrência da presente emissão serão integralmente destinados da seguinte forma: (i) até R\$ 12.948.705,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais) para liquidação de obrigações contratuais da Emissora; e (ii) o saldo remanescente será utilizado para o resgate, sem redução de capital, à conta de reserva de capital a ser formada com o prêmio de emissão das Debêntures, de 92.400 (noventa e duas mil e quatrocentas) ações preferenciais classe A representativas do capital social da EMISSORA, perfazendo o preço de resgate máximo total de R\$ 50.014.503,00 (cinquenta milhões, quatorze mil, quinhentos e três reais).

2.12.1 Caso a EMISSORA não possa realizar todos os atos elencados na Cláusula 2.12 acima, face à possibilidade de colocação parcial das Debêntures objeto da presente emissão, a EMISSORA destinará os recursos efetivamente captados ao resgate das ações preferenciais classe A. Na impossibilidade do resgate da totalidade das ações preferenciais classe A, a EMISSORA procederá ao resgate do maior número possível de ações preferenciais classe A, mediante sorteio nos termos do parágrafo 4º do artigo 44 da Lei 6.404/76. Na hipótese de após o resgate da totalidade das ações preferenciais classe A ainda subsistirem recursos provenientes das Debêntures, a EMISSORA utilizará tais recursos conforme disposto no item (i) da Cláusula 2.12 acima.

2.12.2 A EMISSORA obriga-se a resgatar as ações preferenciais classe A de sua emissão, conforme descrito na Cláusula 2.12 acima, em até 4 (quatro) meses após a liberação da caução sobre as ações preferenciais classe A de emissão da Emissora, a qual ocorrerá, por força do término do Contrato de Financiamento, em 15 de março de 2009.

2.12.2.1. Na hipótese de algum debenturista solicitar a conversão de suas debêntures, anteriormente ao término do prazo para o resgate das ações preferenciais classe A da Emissora estabelecido na Cláusula 2.12.2 acima, a Emissora deverá efetuar o resgate de todas as ações preferenciais classe A correspondentes às debêntures já colocadas em até 30 dias úteis após o recebimento da referida solicitação.

2.12.2.2. Para os efeitos mencionados na Cláusula 2.12.2 a Emissora poderá solicitar à Comissão de Valores Mobiliários uma única prorrogação do prazo de colocação das debêntures, não superior ao período de três meses e iniciando-se em 26 de junho de 2002, término do prazo original para a colocação das debêntures.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail vxinforma@vortx.com.br.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

As Debêntures não contam com garantias, sendo que o pontual pagamento do saldo devedor das Debêntures depende exclusivamente da capacidade financeira da Emissora. Informações sobre a capacidade financeira da Emissora devem ser observadas no item 4.1 deste relatório.

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
------------------	--------------

Os documentos comprobatórios da situação atual das garantias, quando disponibilizados ao Agente Fiduciário, encontram-se no [site da Vórtx](#), no detalhamento da referida emissão, na seção "Documentos".

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba "Relatórios de Garantias" ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba "Relatórios de Garantias" ao acessar a operação no [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas

exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário